




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 210/2012
Contrato nº. 177/2010-PROJU
Visto em 19 de julho de 2012.


MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 210/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº. 177/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, COM OBJETIVO DE MAJORAR OS VALORES INICIAIS DO REFERIDO CONTRATO.

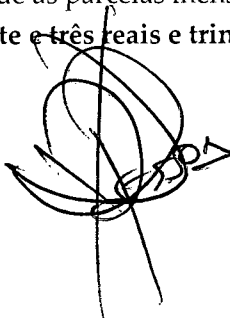
Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS NATAL – ZONA NORTE**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Brusque, nº. 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1756, Apto 101, Bloco E, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-900, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da contratada,, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 23058.013155.2012-98, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 210/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº. 177/2010-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo majorar valores do **Contrato nº. 177/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Segunda** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 Para atender ao interesse da Administração, ao presente contrato acrescer-se-á a contratação de 01 (um) copeiro e 01 (um) porteiro, enquanto haverá a exclusão de 01 (um) eletricista, fazendo com que as parcelas mensais passem à quantia de **R\$ 14.623,31 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**”.





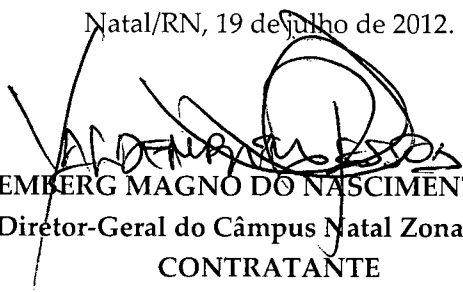


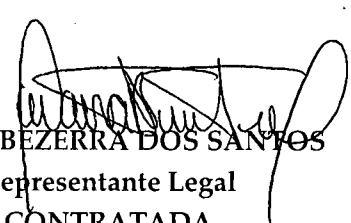
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº. 177/2010-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 19 de julho de 2012.


VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA
Diretor-Geral do Câmpus Natal Zona Norte
CONTRATANTE


MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Jonias Nantas de Oliveira

CPF: 025.669.224-62

02. Nome: Waldelino Pereira Alvi

CPF: 499.484.314-72